



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO

DATA: 29/04/16
ÓRGÃO: 0 Presente
PÁGINA: 54
Nº EDIÇÃO: 4301

- PUBLICADO -

DATA: 29/04/16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1088

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 197/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa COPEL Telecomunicações S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.368.865/0001-66, Inscrição Estadual n.º 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n.º. 158, bloco A, CEP 81.200-240, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wesley de Souza Carvalho, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto, n.º. 158, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 6.136.938-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.245.259-03, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acresce em 6,50% o objeto do Contrato Original n.º 197/2014, de 04 de setembro de 2014.

Da justificativa: A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: O acréscimo que motiva o presente Termo Aditivo diz respeito a instalação de ponto de acesso à Internet, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, na sede municipal, baseado na tecnologia GPON, através do produto/serviço BEL Empresa, cuja velocidade corresponde a 100 Mbps.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 2.318,40 (dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Parágrafo único: O valor acima indicado corresponde a R\$ 99,00 (noventa e nove reais), relativos à instalação e R\$ 2.219,40 (dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), relativos às mensalidades, pelo período de 06 (seis) meses.





Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado nas cláusulas anteriores, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 39.574,24 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

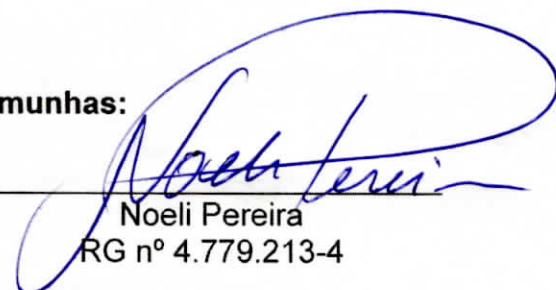
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de abril de 2016.

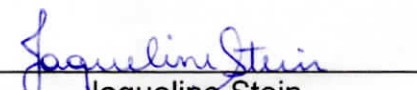

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Wesley de Souza Carvalho
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:



Noeli Pereira
RG nº 4.779.213-4



Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0



Curitiba, 19/04/2016

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Setor de Licitações e Contratos

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555

Mercedes- PR

Encaminhamos a essa prefeitura 1 (uma) via do 3º Termo aditivo do Contrato 197/2014, referente a inclusão de um link Bel 100 Mbps. já devidamente vistado pelo nosso departamento jurídico e assinado por nosso gerente. Para seu arquivo.

Atenciosamente,



COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
TEL: (41) 3331-3010

Proposta Comercial de Serviços de Telecomunicações para Município de Mercedes
CNPJ: 95.719.373/0001-23
Serviço: BEL Empresa



CNPJ 04.368.865/0001-66

BEL Empresa é um produto de acesso à Internet baseado na tecnologia GPON, com alta qualidade, disponibilidade e que ainda oferece banda simétrica (download e upload com a mesma capacidade).

Seq	Cotação	UC / Coordenada	Local	Endereço	Cidade	Produto	Velocidade	Viabilidade de atendimento	Taxa de Instalação*	Mensalidade
1	618298	28232828	Escola Cantinho Feliz	R. Luiz Lorenzoni, 1873	Mercedes	BEL Empresa	100 Mbps	Sim	R\$ 99,00	R\$ 369,90
Total									R\$ 99,00	R\$ 369,90

*Taxa de instalação: valor cobrado pela instalação do serviço - cobrança única.

- A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.
- Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação /autorização de uso da infraestrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.
- No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.
- Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:
 - Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
 - Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saíndo da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e raio de curvatura mínimo de 25cm;
 - Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Copel Telecom, dentro das instalações do cliente.
- Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada irá realizar estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento.
- Prazo de contratação: 365 dias.

Validade da proposta: 30 dias.

Curitiba, 21/03/2016

Copel Telecomunicações S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
CEP 81200-240 Curitiba - Paraná - Brasil
www.copeltelecom.com

Fone: 0800-414181
Fax: (41) 3331-3100
E-mail: corporativo.cte@copel.com